

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO 2024 / Edição N° 19

#### PORTARIA № 24, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VLADIMIR ALEXANDRO PEREIRA SILVA, Matrícula SIAPE № 1167786, Professor do Magistério Superior, lotado na UNAMUS/CH/UFCG, para atuar como GESTOR TITULAR, do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) FUNARTE № 02/2022 com a UFCG (processo SEI º 23096.084800/2022-72), durante o período de 23/12/2022 a 23/01/2024.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA, Matrícula SIAPE № 1838351, Professora do Magistério Superior, lotada na UAENF/CCBS/UFCG, para atuar como GESTORA SUBSTITUTA, de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) FUNARTE № 02/2022 com a UFCG (processo SEI º 23096.084800/2022-72), durante o período de 23/01/2024 a 23/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANTÔNIO FERNANDES FILHO Reitor

#### PORTARIA № 25, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 23/2024/CPPAD/REITORIA, de 19 de março de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070326/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

# ANTÔNIO FERNANDES FILHO Reitor

### PORTARIA № 26, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 23096.005904/2022-29 e tomando por fundamento o Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, resolve:

Reitoria UFCG

- Art. 1º. Autorizar o servidor PAULO ALEXANDRE XAVIER MARQUES, SIAPE 0383645, lotado na Prefeitura Universitária da UFCG, portador da Carteira Nacional de Habilitação 2598636013, categoria AB, para, no exclusivo interesse do exercício das atividades institucionais, e quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.
- Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se ao uso exclusivo em serviço e sua utilização deverá ocorrer em conformidade com o que estabelecem a Lei nº 1081/1950 e o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.
- Art. 3º. O uso do veículo de forma inadequada pelo servidor autorizado ou fora dos limites estabelecidos nos normativos mencionados implicará aplicação de sanção, nos termos da Lei nº 8.112/1990.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 20 de março de 2024